



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº81/2021/GAB/IFSULDEMINAS

5 de maio de 2021

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CAPEPI) DO IFSULDEMINAS

A Comissão Eleitoral da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) instituída em reunião em 28 de abril de 2021 e em conformidade à Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 106, de 25 de março de 2021, torna público o presente edital com o objetivo de normatizar o processo eleitoral para eleger membros para representantes na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do IFSULDEMINAS.

1. OBJETIVO

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, para comporem a CAPEPI do IFSULDEMINAS, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) com função consultiva, normativa e regulatória da operacionalização das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação do IFSULDEMINAS.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 A CAPEPI será constituída por:

I – Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que a presidirá;

II – Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;

III – Diretor(a) de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo;

IV – Coordenadores(as) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sendo um de cada campus;

V – Coordenador(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);

VI – Coordenador(a) ou servidor(a) lotado na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação da PPPI;

VII – Coordenadores(as) do Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), sendo um de cada campus;

VIII – Representante do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE), envolvido em projetos de pesquisa e indicado por seus pares, sendo um de cada campus;

IX – Dois docentes efetivos e em efetivo exercício envolvidos em projetos de pesquisa, eleitos institucionalmente, sendo de campus distintos;

X – Dois técnico-administrativos efetivos e em efetivo exercício, eleitos institucionalmente, sendo de campus distintos;

XI – Coordenadores(as) de cursos *Stricto sensu* ou seu representante;

XII – Um discente de cada campus, envolvido em projetos de pesquisa e indicados pelo NIPE ou GEAPE, sem presença obrigatória, ou seja, não entrará no cômputo do quórum da Câmara, porém com direito a voto.

§ 1º Os membros da CAPEPI identificados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do caput serão membros natos e cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem na função.

§ 2º Os membros da CAPEPI identificados no inciso VIII do caput deste artigo serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes, e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.

§ 3º Os membros da CAPEPI identificados no inciso IX e X do caput deste artigo serão escolhidos pelos seus pares, por meio de eleição institucional, em edital próprio e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução. Os respectivos suplentes poderão ser de diferentes campi e será seguida a listagem de classificação.

3. DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES IX E X

3.1 Servidores docentes efetivos e em efetivo exercício envolvidos em projetos de pesquisa bem como servidores técnico-administrativos efetivos e em efetivo exercício poderão se inscrever como interessados em compor a CAPEPI, independente do seu Campus.

3.2 Após o período de inscrição, será publicada uma lista de inscritos interessados e em seguida, será iniciado o processo de votação, respeitando os seus pares. A votação será institucional.

3.3 Os representantes identificados nos incisos I e II do caput, serão escolhidos pelos seus pares e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.

3.4 Os dois representantes mais votados para ambos os cargos serão os titulares e, seguindo a listagem de classificados, os outros dois mais votados, serão os suplentes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) docentes efetivos e em efetivo exercício envolvidos em projetos de pesquisa bem como servidores técnico-administrativos efetivos e em efetivo exercício interessados em compor a CAPEPI deverão se inscrever no formulário <https://forms.gle/tWEMmB6egCA1UeLp7>. O prazo para inscrição será das 8 horas do dia 07/05/2021 às 17 horas do dia 18/05/2021.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.

4.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.

4.4 Havendo número menor de inscritos do que dois, não será necessária eleição institucional, sendo os inscritos automaticamente membros da CAPEPI e a Presidente poderá fazer convite a servidores para completar as representações.

4.5 Não havendo inscritos, serão sorteados quatro Campi do IFSULDEMINAS em que os Diretores(as) Gerais desses Campi farão as indicações dos nomes para composição dos representantes.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O processo de votação será conduzido de forma eletrônica dentro do referido período de votações, conforme descrito no Cronograma.

5.2 Terão direito a voto servidores efetivos.

5.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para a realização da votação online.

5.4 As chaves para votação serão enviadas no e-mail institucional em até 24h antes do início da votação.

5.5 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

5.6 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, sendo os dois primeiros candidatos mais votado os titulares e os dois seguintes candidatos mais votados os suplentes, para ambas as categorias.

5.7 O critério de desempate adotado, para os classificados como titular ou suplente, será o maior tempo no quadro efetivo no IFSULDEMINAS, persistindo o empate será levado em consideração a maior idade do servidor(a).

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	05/05/2021
Prazo de impugnação do Edital	06/05/2021

Período de inscrições (das 08h do dia 07 até às 17h do dia 18/05/2021)	07/05 a 18/05/2021
Homologação dos candidatos inscritos	19/05/2021
Prazo de recurso quanto a homologação dos inscritos através do e-mail posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br	20/05/2021
Resultado da homologação após período de recurso ¹	21/05/2021
Envio de chave de votação	24/05/2021
Período de votação eletrônica (das 08h até às 17h)	25/05/2021
Resultado preliminar da votação eletrônica	26/05/2021
Prazo de recurso quanto ao resultado preliminar através do e-mail posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br	27/05/2021
Publicação do resultado final ¹	28/05/2021

¹Não havendo recursos valerão os resultados publicados para homologação dos candidatos e como resultado final, os divulgados em 19/05/2021 e 26/05/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao concorrer a este edital, os servidores declaram ciente das condições e obrigações estabelecidas neste Edital bem como na Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 106/2021 e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.2 Os eleitos serão designados por Portaria da Reitoria, com período de validade de 2 (dois) anos, cabendo somente alterações para recomposições necessárias, sem alteração da data final da portaria, que será comum a todos os membros, independentemente da data de início de mandato destes.

7.3 A recomposição durante a vigência da portaria seguirá a lista de classificados e, caso não tenham inscritos, os Diretores(as) Gerais farão a indicação por meio do Colégio de Dirigentes.

7.4 Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Pouso Alegre/MG, 05 de maio de 2021.

Cleber Ávila Barbosa

Reitor substituto em exercício

IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - REITOR SUB - RET**, em 05/05/2021 18:17:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145607

Código de Autenticação: 30456d0142



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais